



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Gerência Regional do Trabalho em Guarulhos
Setor de Inspeção do Trabalho
Auditoria Fiscal do Trabalho

RELATÓRIO Nº 14

Guarulhos, 24 de maio de 2023.

Relatório de Fiscalização

Realizada a diligência e inspeção do estabelecimento temos a informar:

No momento da inspeção trabalhavam no local o denunciado [REDACTED] e sua companheira, assim auto declarada, [REDACTED] não foram localizados outros trabalhadores no local no momento da inspeção

Não foi verificado pela fiscalização trabalho realizado em condição análoga à de escravo ou qualquer das seguintes situações, quer em conjunto, quer isoladamente: a submissão de trabalhador a trabalhos forçados; a submissão de trabalhador a jornada exaustiva; a sujeição de trabalhador a condições degradantes de trabalho; a restrição da locomoção de trabalhador.

Não foram encontrados no local menores em situação de trabalho, embora o denunciado tenha informado que tinha filhos estes não se encontravam no local no momento pois estavam em horário escolar segundo declarado a fiscalização.

Fiscalização encerrada após esclarecimentos e informações solicitados pelo denunciado.

[REDACTED]
Auditora Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED] MAT [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Auditor(a) Fiscal do Trabalho, em 25/05/2023, às 00:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34324841** e o código CRC **0B54FD5D**.

Referência: Processo nº 19966.127010/2022-25.

SEI nº 34324841